

VEÍCULO O LIBERAL

400

DATA 11 de agosto de 1993PAGINA 03 (Dia-a-Dia)

Madeireiro obrigado a indenizar índios

Numa decisão inédita em todo o País, a Justiça Federal do Mato Grosso condenou, na última segunda-feira, o madeireiro Antonio Bogaski a indenizar a comunidade indígena Hahaintesu por todos os danos e prejuízos causados pela exploração ilegal de madeira dentro de seu território. A sentença foi proferida pela juíza Maria Divina Vitória, da 1ª Vara Federal no Mato Grosso, em ação indenizatória movida pelo Núcleo de Direitos Indígenas em nome daquela comunidade. Os índios Hahaintesu pertencem ao grupo Nambiquara e vivem na área indígena Vale do Guaporé, no oeste do Mato Grosso, que tem 242.593 hectares e está demarcada desde 1985.

O madeireiro foi condenado a pagar, à comunidade indígena, uma indenização pelas 132 toras de madeira de lei (mogno e cere-

jeira) que retirou ilegalmente da reserva, bem como a arcar com todas as despesas de elaboração e execução do projeto de reflorestamento da área por ele desmatada. A indenização deve atingir cerca de US\$ 40 mil (CR\$ 3.320.000,00), o correspondente ao valor comercial da madeira de lei. O seu valor exato e atualizado será calculado pelo contador judicial na fase de liquidação de sentença. Decorrido o prazo para recurso, o madeireiro será citado para depositar o valor em 24 horas, sob pena de ter penhorados os seus bens.

Em setembro, o mesmo madeireiro teve sua prisão preventiva decretada pela juíza Maria Divina Vitória, por estar pondo em risco a ordem pública na área indígena Vale do Guaporé. Desde então, o madeireiro está foragido

da polícia, e não chegou sequer a contestar a ação judicial proposta pelo Núcleo. Juridicamente, o fato de o réu não contestar a ação significa que aceita como verdadeiros todos os fatos alegados pela outra parte.

Antonio Bogaski é invasor assíduo daquela área indígena, segundo entidades ligadas ao setor, já tendo sido flagrado diversas vezes por funcionários da Funai, do Ibama e da Polícia Federal cortando madeira de lei. A ação judicial contra ele é apenas uma das muitas propostas pelo Núcleo de Direitos Indígenas contra madeireiros que invadem áreas indígenas do Mato Grosso. A entidade espera que esta primeira sentença contribua decisivamente para reverter a grave situação do roubo de madeira nas áreas indígenas do Brasil.

Caincangues exigem demarcação de terreno

Um grupo de 60 índios Caincangues invadiu a granja Petry, no município de Erebangó, Rio Grande do Sul, exigindo a demarcação de 700 hectares que seriam originalmente dos índios e que hoje estão divididos e registrados em nome de vários proprietários particulares. Um dos líderes da invasão, o cacique Luiz Oliveira, disse que a ocupação é uma forma de pressão para recuperar a área, depois que foram expulsos dela há muitos anos.

A única prova que eles possuem ainda da suposta propriedade e a existência de um cemitério indígena no local. Na mesma área, além de uma fonte de água e até um colégio, existem residências de 12 famílias de agricultores. Os Caincangues acamparam com barracas de lona e prometem resistir a qualquer tentativa de despejo.

A Brigada Militar, por enquanto, faz apenas um policiamento preventivo, visando a evi-

tar a entrada de mais índios, mas o cacique Luiz Oliveira espera a presença de outros caincangues, de várias reservas, como ocorreu ano passado em Iraí. Ali, os caincangues ocupam uma área que inclui até o aeroporto local, desativado pelo Ministério da Aeronáutica por causa da ocupação. Os índios invasores da granja Petry são originários da reserva de Votouro, localizada no município de São Valentim, na região norte do Rio Grande do Sul.